



## PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66 de 29 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Institui a data de 30 de janeiro como o Dia Municipal de Combate e Prevenção da Hanseníase no calendário da cidade de Sarzedo e da outras providências".*

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da vereadora Gabriele Valeska Henriques, vem à estas Comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 11 de outubro do corrente ano, durante a 15ª Reunião Ordinária da terceira sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, e constitucionais e da boa técnica Legislativa.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conscientizar e estimular as campanhas de esclarecimentos e conscientização acerca da doença seja no



"Dever de cumprir e  
fazer realizar"

movimento de tratamento e reabilitação do paciente que acaba sofrendo com o preconceito, bem como fomentar políticas públicas.

Faz-se necessário, emendar o projeto, para alterar a ementa, correção de redação e também é necessário a supressão do art. 6º.

## CONCLUSÃO

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 66/2023, com a Emenda 01 anexa.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 24 de outubro de 2023.

  
**Edmílson Miguel Júlio**

Presidente da CCJ e C. de Saúde

  
**José Luiz de Santana**

Relator da CCJ

Relator (suplente) da C. de Saúde

  
**Antônio Lucena Alves**

Membro da CCJ

**Gilberto José da Silva**

Membro (suplente) da C. de Saúde